



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

[www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 00355 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

[www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 00355 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2018

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Malhador, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

**OBJETO:** Prestação de serviços de internet cabeada, incluindo infraestrutura de rede para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal, seus respectivos Fundos Municipais tanto na sede quanto nos Povoados do Município de Malhador/Se.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:** 22/03/2018 (vinte e dois de março de 2018) às 09:00 (nove horas).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente 2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica FR-1001, 2032 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica FR-1211, 2033 Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica FR-1211,1212, 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica FR 1001,2053 Bloco da Proteção Social Básica 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica FR-1311, 2054 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade 3390.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica FR-1311.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/02, 8.666/93 atualizada e Lei 123/2006, Lei Municipal 343/2010, Decreto Municipal 07, de 17 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente o Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

Parecer Jurídico nº21/2018

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 25 de novembro, 133, Centro, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 12:00h, pelos telefones: 079-3442-1410, ou através do e-mail: [licitamalhador@gmail.com](mailto:licitamalhador@gmail.com).

Malhador/SE, 08 DE MARÇO DE 2018

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida  
Pregoeira





# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018

ANO: II

[www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 00355 - 3 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.malhador.se.gov.br](http://www.malhador.se.gov.br)